



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 498/2021
Data: 16/09/2021 - Horário: 15:17
Legislativo - REQ 42/2021

Ana

REQUERIMENTO Nº: ____/2020

DATA: 14/09/2021

AUTORIA DOS VEREADORES: **VOLMIR GRONEFELD REIS, FRANCISCO ROSSONI NETO e NEI ADAIR PAUVELS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 20/09/21

Requer informações referentes ao pagamento de adicional de insalubridade, conforme menciona.

Os Vereadores que subscrevem, no uso das atribuições constantes no Regimento Interno desta Casa de Leis, respeitosamente;

REQUEREM: nos termos do **Art. 181 do Regimento Interno**, ao Chefe do Poder Executivo para que determine aos setores competentes, que forneça as informações referentes a: **1.** Quais cargos fazem jus ao recebimento do adicional de insalubridade. **2.** Informando quais destes cargos fazem jus ao recebimento do adicional e também, quantos estão recebendo, atualmente, o adicional de insalubridade, especificando as atribuições desempenhadas.

JUSTIFICATIVA: Os servidores que trabalharem, com habitualidade em locais insalubres ou, em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou, com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo. Contudo, o direito ao recebimento do adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou, dos riscos que deram causa a sua concessão. Portanto, não é devido de forma indiscriminada, mas sim, quando sob condições específicas de trabalho. Diante disso, para averiguar diversas reclamações recebidas pelos Vereadores que subscrevem e também, para elidir suspeitas sobre eventual prática irregular de complementação de salário, mediante recebimento indevido de adicional de insalubridade. Bem como para o fim de exercer a atribuição legal de fiscalizar a destinação do dinheiro público, para que seja empregado com eficiência e, para que a atuação da Administração Municipal obedeça aos limites da legalidade.

FRANCISCO ROSSONI NETO
Vereador

VOLMIR GRONEFELD REIS
Vereador

NEI ADAIR PAUVELS
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:
